



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - Indicação do objeto que se pretende contratar

1.1 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da Rede Municipal de Ensino, para atendimento da linha Granja/Moinho, destinada ao transporte de alunos matriculados na Escola Municipal José Cândido da Cruz, localizada no Município de Monsenhor Paulo/MG, compreendendo o deslocamento diário dos estudantes entre suas residências e a unidade escolar, nos trajetos de ida e volta, conforme itinerário estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, com percurso estimado de aproximadamente 130 (cento e trinta) quilômetros diários, conforme solução definida neste estudo técnico preliminar.

2 - Descrição da necessidade

A presente justificativa tem por finalidade demonstrar a necessidade de abertura de processo de contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de transporte escolar terrestre de alunos, mediante disponibilização de veículo adequado, regularmente licenciado e em condições de segurança, conforto, higiene e conservação compatíveis com o transporte de estudantes, destinado ao atendimento da Linha Granja/Moinho, vinculada à Escola Municipal José Cândido da Cruz, integrante da Rede Municipal de Ensino de Monsenhor Paulo/MG.

A contratação compreenderá a execução dos serviços de transporte dos alunos nos trajetos de ida e volta, abrangendo o deslocamento entre os pontos de embarque previamente definidos pela Secretaria Municipal de Educação e a unidade escolar, observados os itinerários, horários, pontos de parada e demais condições estabelecidas pela Administração Municipal.

A linha objeto da contratação possui percurso estimado de aproximadamente 130 (cento e trinta) quilômetros diários, considerando o conjunto dos deslocamentos necessários para o atendimento dos estudantes, podendo o itinerário ser ajustado pela Secretaria Municipal de Educação sempre que necessário à adequada prestação do serviço, em razão de alterações na demanda, inclusão ou exclusão de alunos, mudanças de endereço, condições das vias ou demais necessidades relacionadas à organização do transporte escolar.

A prestação dos serviços deverá ocorrer de forma regular, contínua e compatível com o calendário escolar, atendendo aos horários de entrada e saída dos alunos e às demais atividades escolares que demandem o deslocamento dos estudantes, conforme programação e orientação da Secretaria Municipal de Educação.

A empresa contratada deverá disponibilizar veículo compatível com a quantidade de alunos transportados e com as características do percurso, devidamente autorizado e em



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99



conformidade com as exigências da legislação de trânsito e das normas específicas aplicáveis ao transporte escolar, incluindo os requisitos relativos à segurança, inspeção, manutenção, equipamentos obrigatórios e qualificação dos condutores.

O serviço deverá ser executado de modo a garantir a segurança, regularidade, pontualidade e qualidade do transporte dos estudantes, sendo responsabilidade da contratada manter o veículo em perfeitas condições de uso e funcionamento durante toda a vigência contratual, bem como disponibilizar condutor devidamente habilitado e apto para a execução do serviço.

A contratação visa assegurar a continuidade do transporte escolar dos alunos residentes nas localidades atendidas pela Linha Granja/Moinho, garantindo o acesso à Escola Municipal José Cândido da Cruz e contribuindo para a efetivação do direito à educação, especialmente em razão da distância entre as localidades de residência dos estudantes e a unidade escolar.

3 - Área(s) requisitante(s)

3.1 - Secretaria Municipal de Educação

4 - Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 - Da natureza dos serviços

4.1.1 - A natureza do objeto deste ETP dadas suas características, enquadra-se em serviços comuns nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, devendo, portanto, ser licitado por meio do **Pregão**, preferencialmente na forma **Eletrônica**.

4.2 - Da justificativa acerca da natureza continuada do serviço

4.2.1 - Os serviços prestados de forma contínua são aqueles que, pela sua essencialidade, visam a atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando a integridade do patrimônio público ou o funcionamento das atividades finalísticas do órgão, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional.

4.3 - Duração inicial do contrato de prestação de serviços de natureza continuada:

4.3.1 - O prazo de vigência da contratação será de 12 meses contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por até 10 anos nos termos do art. 106 e 107 da Lei 14.133/21, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.



4.4 - Sustentabilidade

4.4.1 – A contratação deverá observar os critérios e as práticas de sustentabilidade compatíveis com a natureza do objeto, bem como a legislação ambiental e as normas técnicas aplicáveis, especialmente quanto ao uso racional de recursos naturais, à prevenção e redução de impactos ambientais e à adequada gestão e destinação dos resíduos eventualmente gerados durante a execução contratual.

4.4.2 - Registre-se que eventuais impactos ambientais e suas respectivas medidas mitigadoras, quando aplicáveis, serão tratados no tópico 14 deste estudo, de modo que sua inclusão aqui seria redundante.

5 - Levantamento de Mercado

5.1 Após levantamento, não identificamos alternativas de solução no mercado para o problema apresentado que não seja a contratação na forma descrita neste estudo. Para a contratação em tela, verificaram-se contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da Administração, no intuito de identificar melhores práticas, metodologias e soluções que melhor se adequassem à nossa necessidade. Na oportunidade, constatamos que a forma de contratação é similar aos modelos adotados em outras contratações no âmbito da Administração Pública. Salienta-se, ainda, que esta é a forma atual adotada, atendendo perfeitamente às necessidades da administração.

6 - Descrição da solução como um todo

6.1 - Registre-se que, todos os elementos necessários para gerar os resultados que atendam à necessidade que ocasionou a contratação estão detalhados em tópicos específicos deste instrumento, sendo redundante incluí-los aqui.

7 - Estimativa das Quantidades a serem contratadas

Item	Descrição	Unid.	Quant.
------	-----------	-------	--------



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99



01	LINHA GRANJA/MOINHO Prestação de serviços de transporte escolar de alunos da Rede Municipal de Ensino, para atendimento da linha Granja/Moinho, destinada ao transporte de alunos matriculados na Escola Municipal José Cândido da Cruz, localizada no Município de Monsenhor Paulo/MG, compreendendo o deslocamento diário dos estudantes entre suas residências e a unidade escolar, nos trajetos de ida e volta, conforme itinerário estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, com percurso estimado de aproximadamente 130 (cento e trinta) quilômetros diários, com o calendário escolar totalizando 200 dias letivos.	KM	26000
----	--	----	-------

7.1 - Metodologia de cálculo dos quantitativos

O dimensionamento do quantitativo foi obtido com base na distancia e nos dias letivos..

8 - Estimativa do Valor da Contratação

8.1 - O valor estimado da contratação é de R\$ 160.160,00.

8.2 - O valor estimado da contratação foi elaborado seguindo as regras previstas no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhados dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, os quais foram utilizados para elaboração do orçamento estimativo.

9 - Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 - Nos termos do §2º, inciso II e III do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente contratação será subdividida em tantas parcelas quanto necessário para o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, ampliação da competição com vistas à economicidade.

9.1.1 - Neste sentido, haverá o parcelamento da solução e, portanto, a contratação será por ITENS, considerando que o objeto é divisível.

10 - Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 - **Contratações correlatas** são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser contratadas para a completa prestação do objeto principal. **Já as contratações**



interdependentes são aquelas que precisam ser contratadas juntamente com o objeto principal para sua completa prestação.

10.2 - Entendemos não haver para o objeto em questão a previsão de contratação correlata e nem interdependente.

11 - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, quando elaborado

11.1 - Opção 3 - Planejamento existente, sem PAC formalmente adotado

A contratação pretendida está alinhada ao planejamento do órgão para o exercício em curso. Contudo, não é possível indicar sua previsão no Plano de Contratações Anual, pois esse instrumento ainda não foi formalmente adotado pelo Contratante.

12 - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

12.1 - Pretende-se com esta contratação atingir os seguintes resultados:

12.1.1 Em atendimento ao art. 18, § 1º, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133/2021, o demonstrativo dos resultados pretendidos com a contratação compreende:

12.1.1.1 Eficiência

Assegurar a execução regular, contínua e pontual do transporte escolar na Linha Granja/Moinho, mediante a disponibilização de veículo adequado e de condutor habilitado, observados os itinerários, horários, pontos de embarque e desembarque e demais orientações da Secretaria Municipal de Educação. O resultado esperado é a organização adequada dos deslocamentos diários, de ida e volta, com aproveitamento compatível da estrutura necessária ao atendimento dos alunos e com redução de interrupções ou inadequações na prestação do serviço.

12.1.1.2 Eficácia

Garantir o transporte dos alunos residentes nas localidades atendidas pela Linha Granja/Moinho até a Escola Municipal José Cândido da Cruz e o respectivo retorno às suas residências, em percurso estimado de aproximadamente 130 (cento e trinta) quilômetros diários. O resultado esperado é assegurar o acesso e a permanência dos estudantes na unidade escolar, com transporte realizado em condições de segurança, conforto, higiene, conservação e conformidade com as normas aplicáveis ao transporte



escolar, contribuindo para a efetivação do direito à educação.

Os resultados estabelecidos servirão de referência para o acompanhamento e a avaliação da efetividade da contratação, inclusive no relatório final, quando aplicável.

13 - Providências a serem Adotadas

13.1 Não há providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, visto que não há necessidade de capacitação de fiscais e/ou gestores de contrato ou de adequação do ambiente da organização.

14 - Possíveis Impactos Ambientais

14.1 - Não se vislumbra a ocorrência de possíveis impactos ambientais gerados pela contratação em estudo, contudo, a contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e a saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto.

15 - Análise de Risco

15.1 - Conforme entendimento do TCU[1] “(...) o estudo técnico preliminar já serve, naturalmente, ao gerenciamento de riscos da futura contratação”. Cada elemento do ETP permite de certa forma antecipar problemas e prever oportunidades, orientando a tomada de decisão na fase de elaboração dos demais documentos, especialmente o termo de referência.

15.2 - Posto isso, no presente caso, por se tratar de contratação de baixa complexidade já conhecida da administração, em que os próprios elementos do ETP já serviram ao gerenciamento de risco, não havendo necessidade de elaboração do Mapa de risco na fase preparatória.

16 - Declaração de Viabilidade

16.1 - Declaro(amos) viável esta contratação.

16.1.1 - Justificativa da Viabilidade

Opção 1 - Posicionamento FAVORÁVEL sobre a viabilidade da contratação

16.1.1.1. Com base nos elementos apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação é adequada ao atendimento da necessidade identificada e mostra-se técnica e economicamente viável, considerando a disponibilidade da solução, as condições do mercado, a compatibilidade dos custos estimados e a adequação da forma de contratação, não se observando



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99



óbices ao seu prosseguimento, desde que observados os requisitos, as premissas e as condições estabelecidos neste documento.

Monsenhor Paulo, 28/09/2026.

Stefânia Zanin Baldim Cunha
Secretário(a) Municipal de Educação